



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA CÂMARA DE REGISTRO, REALIZADA NOS DIAS 04 E 05 DE DEZEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA-DF.

Às 14 horas do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, teve início, em Brasília (DF), a centésima nonagésima nona reunião da Câmara de Registro, coordenada pelo Vice-Presidente, contador Carlos Henrique do Nascimento; contador e coordenador-adjunto da Câmara de Registro Adriano Andrade Marrocos, contador Edneu Silva Calderari; contadora Marlise Alves Silva Teixeira; a contadora Liliana Farias Lacerda e o coordenador de Registro Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira. 1) SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE REGISTRO. Processo nº: 2023/05839; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro Profissional; Conselheiro (a) Relator (a): Edneu da Silva Calderari; Origem: CRCSP. Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/07312; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Registro Cadastral Definitivo Originário de MEI; Conselheiro (a) Relator (a): Edneu da Silva Calderari; Origem: CRCSP; Decisão: EM EXIGÊNCIA. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/07534; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Registro Cadastral Definitivo Originário de MEI; Conselheiro (a) Relator (a): Edneu da Silva Calderari; Origem: CRCSP; Decisão: EM EXIGÊNCIA. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/07550; Interessado (a): CFC Contabilidade LTDA; Assunto: Registro Cadastral Definitivo Originário de Escritório; Conselheiro (a) Relator (a): Edneu da Silva Calderari; Origem: CRCSP; Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/00779; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Registro Cadastral Definitivo Originário de Escritório; Conselheiro (a) Relator (a): Liliana Farias Lacerda; Origem: CRCSP; Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/00919; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro Profissional; Conselheiro (a) Relator (a): Liliana Farias Lacerda; Origem: CRCSP; Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/02447; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro Profissional; Conselheiro (a) Relator (a): Liliana Farias Lacerda; Origem: CRCSP; Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/02809; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro Profissional; Conselheiro (a) Relator (a): Liliana Farias Lacerda; Origem: CRCSP; Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/03902; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro Profissional; Conselheiro (a) Relator (a): Liliana Farias Lacerda; Origem: CRCSP; Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/07558; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Registro Profissional; Conselheiro (a) Relator (a): Marlise Alves Silva Teixeira; Origem: CRCSP; Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/07803; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Registro Cadastral Definitivo Originário de MEI; Conselheiro (a) Relator (a): Marlise Alves Silva Teixeira; Origem: CRCSP; Decisão: Em exigência. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/07968; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Registro Cadastral Definitivo Originário de MEI; Conselheiro (a) Relator (a): Marlise Alves Silva Teixeira; Origem: CRCSP; Decisão: Em exigência. Decisão aprovada por unanimidade. Processo nº: 2023/10887; Interessado (a): [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Registro Profissional; Conselheiro (a) Relator (a): Marlise Alves Silva Teixeira; Origem: CRCSP; Decisão: INDEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Registros Concedidos de 2018 a 2022: Foi encaminhado a todos os CRCs no dia 10/03/2023 o Ofício-Circular nº 321/2023/DIREX/CFC, um levantamento realizado pela Vice-presidência de registro contendo mais de 4.621 registros concedidos sem aprovação em Exame de Suficiência no período de 2018 a 2022. A ação visa verificar se foi concedido

registro profissional indevidamente. A verificação consistiu, principalmente, na verificação quanto à data de corte para a concessão do registro, que é a conclusão do curso de bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade até 14/06/2010, bem como na data para concessão do registro de técnico após fev/2022. Durante a análise, foram verificadas pendências por parte de alguns CRCs. A Coreg realizou contato com estes CRCs para que envie documentação que justifique a concessão de registro aos profissionais identificados, que em primeira análise, não atende aos requisitos. Após respostas e envios das documentações pelos regionais dos CRCs AL, CE, DF, MS, RN, RO, RR, RS, e SE não identificamos problemas, uma vez que para as concessões realizadas para a categoria de técnico em contabilidade antes de fevereiro de 2022, o registro foi concedido por determinação judicial e para a categoria de contador a concessão foi realizada tendo em vista que o curso foi concluído até 14/06/2010. Devido ao volume de dados e documentos a serem analisados, a atividade foi priorizada no setor e será recorrente nos próximos anos, visando impedir a concessão de registro indevidamente a pessoas que não atendem aos normativos do Sistema CFC/CRCs.

2) DOMICILIO ELETRÔNICO. A resolução entrou em vigor no dia 4 de setembro de 2023, data da disponibilização do sistema no portal do CFC. Os meios de comunicação do Sistema CFC/CRCs estão divulgando matérias e cards sobre o Domicílio Profissional e a forma de aderir ao sistema. Neste momento o Domicílio está liberado somente para profissionais. A TI está desenvolvendo o módulo de PJ. Segue a quantidade de profissionais que aderiram ao Sistema de Domicílio Eletrônico até o dia 04/12/2023: AC: 4; AP: 12; AL: 86; AM: 87; BA: 294; CE: 185; DF: 327; ES: 223; GO: 661; MA: 135; MG: 1.245; MS: 131; MT: 116; PA: 216; PB: 145; PE: 269; PI: 71; PR: 882; RJ: 696; RN: 284; RO: 89; RR: 6; RS: 1.014; SC: 1.200; SE: 81; SP: 2.896; TO: 26; Total: 11.381. Quantidade de profissionais que NÃO confirmaram o cadastro no link enviado por e-mail até o dia 4/12/2023: AL: 6; AM: 4; AP: 2; BA: 10; CE: 20; DF: 21; ES: 16; GO: 40; MA: 5; MG: 92; MS: 16; MT: 2; PA: 13; PB: 11; PE: 19; PI: 3; PR: 61; RJ: 55; RN: 20; RO: 8; RS: 75; SC: 80; SE: 7; SP: 186; TO: 3; Total: 775.

3) CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL. O primeiro lote de carteiras com 4.059 pedidos foi produzido e encaminhado pela empresa contratada a todos os Conselhos Regionais de Contabilidade solicitantes, em julho de 2023. Fechado 2º lote carteiras, contendo 2.495 pedidos que já foram encaminhados para produção da empresa e posterior envio aos CRCs. A Coreg finalizou a pesquisa de preços, conforme determinação legal. Após análises de 4 propostas encaminhadas ao CFC, concluiu-se que a empresa Thomas & Greg manteve o valor atual da contratação, sendo a condição mais vantajosa ao Conselho. Dessa forma, o 3º lote poderá ser solicitado e ocorrerá até a primeira semana de dezembro. Às 17:26 do dia 1º/12/2023 foram baixados no aplicativo CRC Digital e autenticadas 130.716 carteiras digitais. Carteiras Digitais, por CRC: AC: 456; AL: 1.557; AM: 2.228; AP: 557; BA: 5.576; CE: 3.506; DF: 3.941; ES: 3.430; GO: 4.963; MA: 2.772; MG: 11.382; MS: 1.894; MT: 2.547; PA: 3.977; PB: 2.033; PE: 5.073; PI: 2.192; PR: 8.856; RJ: 12.852; RN: 2.174; RO: 1.563; RR: 346; RS: 7.430; SC: 5.823; SE: 1.129; SP: 31.274; TO: 1.185; Total: 130.716.

4) RESTITUIÇÃO DA TAXA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL. Processo para relato: **Conselheiro (a) Relator (a):** Marlise Alves Silva Teixeira; Processo n.º 90796110000031.000111/2023-44; Assunto: Solicitação de devolução da taxa de carteira Interessadas: Drielly dos Reis Gonçalves Ferreira (valor: R\$ 43,00); Jaqueline Inês Wiesel Wegmann (valor: R\$ 43,00); Decisão: DEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade.

5) CONSULTAS DESENVOLVIDAS NO SETOR DE REGISTRO. No período de 17/11/23 até 01/12/2023, a Coordenadoria de Registro respondeu **167** consultas, oriundas de profissionais e dos CRCs. No período de novembro/dezembro, a Coordenadoria de Registro (Coreg) e o Depex auxiliaram a ouvidoria quanto à elaboração de 37 (trinta e sete) respostas e 1 (uma) relativa ao e-Sic para manifestações relativas às demandas de projetos da Vice-presidência. No período de 01 até 31/10/2023, foram realizadas 9.264 consultas de endereços conforme tabela abaixo: AC: 79, AL: 268, AM: 952, AP: 225, BA: 3.026; CE: 1.235, DF: 2.300; ES: 8; GO: 14; MA: 14, MG: 22; MS: 7; MT: 7; PA: 37; PB: 5; PE: 34; PI: 6; PR: 16, RJ: 27, RN: 6; RO: 8, RR: 10, RS: 5; SC: 10, SE: 14, SP: 628; TO: 301; TOTAL: 9.264.

6) CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS. Dados do CNPC de 01/12/23 - Ativos, por UF: AC: 2; AL: 25; AM: 24; AP: 8; BA: 113; CE: 29; DF: 115; ES: 81; GO: 86; MA: 15; MG: 387; MS: 35; MT: 38; PA: 12; PB: 22; PE: 98; PI: 19; PR: 246; RJ: 226; RN: 44; RO: 18; RR: 1; RS: 387; SC: 205; SE: 46; SP: 853; TO: 5; Total: 3.140. Processo nº: 90796110000031.000121/2023-80. Interessado (a): Joyce Guimarães Louzada/ Maiko Rafael Burrigo de Souza. Conselheira Marlise Alves Silva Teixeira. Assunto: Solicitação de Baixa no CNPC. Decisão: Deferimento. Decisão aprovada por unanimidade.

7) CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES. Dados do CNAI de 01/12/23: - Ativos, por UF: AC: 1; AL: 25; AM: 46; AP: 8; BA: 171; CE: 162; DF: 261; ES: 67; GO: 211; MA: 12; MG: 582; MS: 28; MT: 37; PA: 53; PB: 22; PE: 258; PI: 25; PR: 581; RJ: 1.041; RN: 37; RO: 6; RR: 1; RS: 594; SC: 304; SE: 16; SP: 4.082; TO: 10; Total: 8.641. Processo para

relato nº: 90796110000031.000122/2023-24; Interessado (a): André Vicente da Silva; Conselheiro (a) Relator (a): Liliansa Farias Lacerda; Assunto: Solicitação de Baixa no CNAI; Decisão: Deferido. Decisão aprovada por unanimidade. 8) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE AUDITORES PESSOA JURÍDICA – CNAI PJ. No período de novembro a dezembro foram analisadas e deferidas, as empresas: JPPS AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA - SP-023001/O. 9) EXAME DE SUFICIÊNCIA. **Edição 2023.1** - Os CRCs AC e RR ainda não receberam o repasse referente ao Exame de Suficiência 2023.1, por estarem com pendências, conforme segue: AC - **CCI** – Remessa de Balancetes (Art. 24, inciso I); RR - **CCI** – Remessa da proposta orçamentária preliminar e definitiva (Art. 24, inciso VIII); **Edição 2023.2** - O resultado final do Exame de Suficiência 2023.2 foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 14 de novembro de 2023, Seção 3, Páginas 202 a 215. **Repasse aos CRCs** - O valor geral recebido foi R\$ 3.092.950,00; despesas realizadas R\$ 2.091.578,23; Total líquido: R\$ 1.001.371,77; Valor retido pelo CFC (20%) - R\$ 200.274,35; Valor a ser repassado aos CRCs (80%) - R\$ 801.097,42 que serão assim distribuídos: AC - R\$ 40.054,87; AL - R\$ 32.043,90; AM - R\$ 32.043,90; AP - R\$ 40.054,87; BA - R\$ 22.911,39; CE - R\$ 28.599,18; DF - R\$ 28.599,18; ES - R\$ 28.599,18; GO - R\$ 28.599,18; MA - R\$ 32.043,90; MG - R\$ 22.911,39; MS - R\$ 32.043,90; MT - 28.599,18; PA - 28.599,18 ; PB - 32.043,90; PE - 28.599,18; PI - 32.043,90; PR - 22.911,39; RJ - R\$ 22.911,39; RN - 32.043,90; RO - 32.043,90; RR - 40.054,87; RS - 22.911,39; SC - 22.911,39; SE - 32.043,90; SP - 22.831,28; TO - 32.043,90. **Fiscais Setoriais** - Seguindo o que a Resolução CFC 1540/18, que disciplina as concessões de diárias, de ajuda de custo, de indenização pelo uso de transporte próprio e de aquisição de passagens (aéreas, rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias) relativas à fiscalização setorial destinada à aplicação do Exame de Suficiência do Sistema CFC/CRCs determina, realizamos os seguintes reembolsos de despesas com combustível, pedágios e passagens rodoviárias, aos fiscais que trabalharam na edição 2023.2; Reembolsos de Fiscais Setoriais: Leandro Adelino da Silva - Cidade: Campinas/SP; Valor: R\$ 49,00 - Guilherme Andreas Campos Del Guerra - Cidade: Bauru/SP; Valor: R\$ 137,00. 10) ASSESSORAMENTO À CÂMARA E AO SETOR. Este projeto tem o objetivo de oferecer assessoramento à câmara e ao setor de registro dos Conselhos Regionais de Contabilidade, adotando ações que possam ser traduzidas em maior eficiência e eficácia no resultado das atividades, especialmente as relacionadas à instrução, à tramitação e ao julgamento de processos eletrônicos. O CFC realiza a análise desses processos com o intuito de alinhar o entendimento sobre a legislação e as normas do Sistema CFC/CRCs à prática e à realidade vivenciada pela Câmara e Setor de Registro dos Regionais. O projeto atual substituiu o antigo modelo de visitas aos CRCs, uma vez que desde 2013 os Conselhos Regionais vêm adotando, obrigatoriamente, o Sistema de Processo Eletrônico de Registro (SPER) para tramitação e julgamento de processos referentes aos profissionais e às organizações contábeis. Portanto, os processos são analisados remotamente por meio da rede mundial de computadores. Os processos analisados são escolhidos de forma aleatória e analisados pela equipe de trabalho da Vice-Presidência de Registro do CFC. O resultado da análise se materializa em um relatório, que é encaminhado ao CRC, por ofício, solicitando providências quanto às inconsistências apontadas e recomendações de melhoria. **Processos para relatos:** 90796110000031.000114/2023-88 Conselheiro (a) Relator (a): Adriano de Andrade Marrocos; Assunto: Assessoramento à Câmara e ao Setor de Registro. Interessados: Conselho Regional de Contabilidade do Goiás; Decisão: DEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. **Processo para relato:** 90796110000031.000115/2023-22; Conselheiro (a) Relator (a): Adriano de Andrade Marrocos; Assunto: Assessoramento à Câmara e ao Setor de Registro. Interessados: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí. Decisão: DEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. **Processo para relato:** 90796110000031.000116/2023-77; Conselheiro (a) Relator (a): Adriano de Andrade Marrocos; Assunto: Assessoramento à Câmara e ao Setor de Registro. Interessado: Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo. Decisão: DEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. **Processo para relato:** 90796110000031.000117/2023-11; Conselheiro (a) Relator (a): Adriano de Andrade Marrocos; Assunto: Assessoramento à Câmara e ao Setor de Registro. Interessados: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins; Decisão: DEFERIMENTO. Decisão aprovada por unanimidade. Devido a problemas ocorridos junto ao servidor do CRCAP, o Regional não relatou processos por meio da ferramenta Sistema de Processos Eletrônicos de Registro (SPER). Todos os processos, desde o segundo semestre de 2021, foram analisados pelo CRCAP por meio de processos físicos, condição que impossibilita a realização de auditoria pela Coordenadoria de Registro do CFC por modalidade remota. O CRC não formalizou o problema ao CFC. Destacamos que todos os processos de registros, desde 2013, devem tramitar por meio do SPER. 11) EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. **25ª edição EQT para Auditores e 8ª edição do EQT para Peritos** - As Comissões Administradoras do EQT de

Auditoria e Perícia estiveram reunidas em Brasília-DF, para análise das questões das provas, nas seguintes datas: · CAE – Perícia: 20 e 21/11/2023; · CAE – Auditoria: 21 e 22/11/2023. 12) DADOS ESTATÍSTICOS DE PROFISSIONAIS EM 04/12/2023. Total por gênero - Homens: 299.072; Mulheres: 230.865; Total por categoria - Contadores: 381.466; Técnicos em Contabilidade: 148.471; Total Geral: 529.937. 13) DADOS ESTATÍSTICOS DE ORGANIZAÇÕES EM 04/12/2023. Sociedade: 37.084; Empresário: 24.870; MEI: 3.200; SLU: 24.543; Total Geral: 89.697. Concluídas as explanações, os conselheiros, individualmente, despediram-se e relataram suas satisfações em relação aos trabalhos desenvolvidos na Câmara de Registro do CFC, durante os seus mandatos, a reunião foi encerrada às 12 horas do dia 05 de dezembro de 2023, e, para constar, eu, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes, pelo coordenador de registro.

**Carlos Henrique do Nascimento****Vice-Presidente de Registro**

Assinado via SEI.

**Adriano Andrade Marrocos****Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Edneu Silva Calderari****Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Liliana Farias Lacerda****Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Marlise Alves Teixeira****Conselheira do CFC**

Assinado via SEI.

**Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira****Coordenador de Registro do CFC**

Assinado via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Farias Lacerda, Conselheira**, em 19/12/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlise Alves Silva Teixeira, Conselheira**, em 19/12/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edneu da Silva Calderari, Conselheiro**, em 19/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique do Nascimento, Vice-Presidente**, em 19/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Andrade Marrocos, Conselheiro**, em 20/12/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rodrigues, Coordenador**, em 20/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0179868** e o código CRC **F5DDFAF8**.

---